

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº. 003/2025/DTL/SGG

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
10078201	PAULO AFONSO FERREIRA JUNIOR	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	02363208135
10078107	VINI ALEN SILVA NOBRE	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	04661500146
10078263	ÍCARO RAFAEL DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	03347434277

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2025.

RODRIGUES TORRES SILVA

Gerente da Divisão de Transporte e Logística
Matrícula nº. 1002301

MIRIAM CHAGAS CANDIDO

Diretora do Departamento Administrativo-DA
Matrícula nº. 1008153

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO

Secretário Geral de Governo-SGG
Matrícula nº. 10078100

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7D00A7A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/01/2025. Edição 3901

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>